



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 044/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 034/2023 que: “Acrescenta I e II ao § do Artigo 52 da Lei Municipal nº 1.263 de 7 de julho de 2015”.

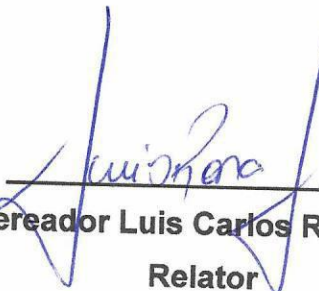
II – Análise

O artigo proposto pelo Poder Executivo está de acordo com o Art. 16 § 2º e 3º da Resolução 231/2022, do Conanda, razão pela qual é viável o Projeto proposto.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 14 de julho 2023.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator

Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro